

Processo: 10735/2015 Projeto de Resolução:
17/2015

Data e Hora: 20/10/2015 16:30:05

Procedência: Mesa Diretora

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Institui o Abono Natalino Extraordinário.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº/2015

*Institui o Abono Natalino
Extraordinário.*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o artigo 30 da Resolução 1919/2014, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Institui o Abono Natalino Extraordinário, a ser pago exclusivamente aos servidores ativos da CMV/ES e servidores cedidos de outros órgãos, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

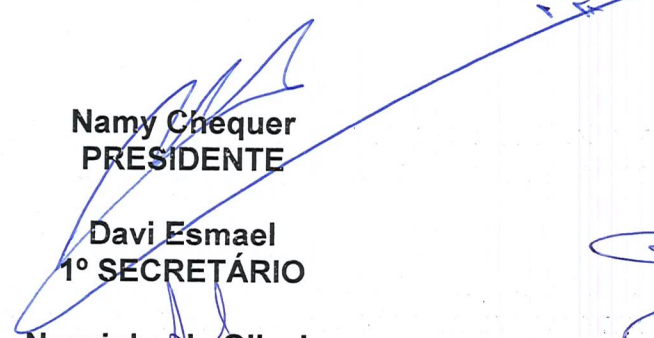
Art. 2º. O valor estabelecido no art. 1º será creditado via cartão alimentação, no mês de dezembro de 2015, proporcional aos meses trabalhados no corrente ano.

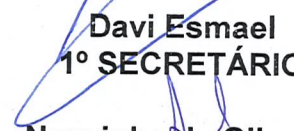
Parágrafo Único. Fará jus ao abono descrito no artigo 1º somente o servidor ativo e em exercício no mês de dezembro de 2015.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos acerca da matéria, especialmente os que com esta sejam compatíveis.

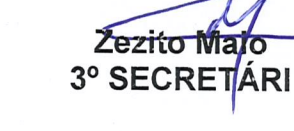
Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

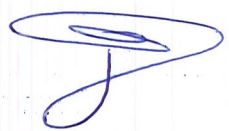
Palácio Attílio Vivácqua, em 19 de outubro de 2015.


Namy Chequer
PRESIDENTE


Davi Esmael
1º SECRETÁRIO


Neuzinha de Oliveira
2º SECRETÁRIO


Zezito Maio
3º SECRETÁRIO





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10735	02	J

JUSTIFICATIVA

Estipula o presente Projeto a criação do Abono de Natal Extraordinário a ser pago aos Servidores da Câmara Municipal de Vitória/ES.

Tal medida se faz justa e necessária, em virtude da remuneração dos servidores desta Casa não ter sido contemplada com a revisão anual pela inflação do período, em que pese esta permanecer em patamares há muito não vistos neste país.

Ressalte-se que a dotação orçamentária para tal medida não extrapola os limites legais, nem tampouco onera os cofres públicos, pois decorre de economias e revisões dos serviços e contratos executados nesta CMV/ES no corrente ano.

Ademais, visa tornar mais robusto o orçamento destinado à verba alimentar de nossos servidores, especificamente no mês de dezembro, onde as festas de final de ano consomem boa parte da referida verba, sendo a medida um alento aos servidores que, por razões de crise em âmbito nacional, não puderam obter aumento de salário efetivo.

Solicitamos, neste sentido, o apoio dos Senhores Vereadores ao presente Projeto, pelas razões explicitadas.

Ed. Nogueira

[Signature]



Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10735	03	

CONCESSÃO ABONO EXTRA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO

1 - SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA CONCESSÃO DO ABONO

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor Orçado	3.150.000,00
Valor Empenhado/liquidado/pago até o mês de setembro 2015	1.974.015,12
Previsão de gastos com Auxílio Alimentação nos meses de outubro, novembro, dezembro e 13º (média de gasto mensal = 230.000,00/390servidores/mês)	920.0000,00
Sobra orçamentária ESTIMADA para pagamento do abono extra	255.984,88

2 - PREVISÃO FINANCEIRA PARA CONCESSÃO DO ABONO

Estimativa do número de servidores a serem contemplados.	390
Valor do abono a ser concedido	1.100,00
Total previsto para pagamento do ABONO EXTRA	429.000,00

3 - SALDO ORÇAMENTÁRIO A SER SUPLEMENTADO PARA CONCESSÃO DO ABONO

Dotação orçamentária necessária para pagamento do ABONO EXTRA	429.000,00
Sobra orçamentária prevista na rubrica Auxílio alimentação no exercício	255.984,88
Suplementação orçamentária necessária para pagamento do abono	173.015,12

Lia Márcia Marquezini Passos
Diretor do Departamento de Recursos
Financeiro e Contábil
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10735	04	J



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ierezinha de Jesus Nascimento
Matr.: 378
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA DISCUSSÃO ÚNICA - PARA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTOGRÁFO
DIRETOR
120

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL
Em 21/10/15
Presidente da Câmara

PAUTADO EM 18 - DISCUSSÃO
Em 22/10/15
PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 20 - DISCUSSÃO
Em 24/10/15
PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 23 - DISCUSSÃO
Em ____/____/____
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em 26 / 10 / 20 18

Presidente da CMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10735	05	AA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª, após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Res. 17/2015 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 10735/15.

Palácio Atilio Vivacqua,

26 de outubro de 2015

Muzca Oliveira

x

Matéria : Requerimento de Urgencia 1

Res. 17/15

Reunião : 110º Sessão Ordinária
 Data : 27/10/2015 - 17:57:46 às 17:58:19
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 14 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10239	06	JHA

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Nao	17:57:56
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	17:57:57
6	Fábio Lube	PDT	Nao	17:58:05
7	Fabício Gandini	PPS	Nao	17:57:49
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
19	Marcelão	PT	Sim	17:57:57
9	Max da Mata	PSD	Nao	17:57:57
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:58:04
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	17:57:50
23	Rogerinho	PHS	Abstenção	17:58:05
13	Sérgio Magalhães	PSB	Sim	17:57:56
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:57:50
20	Wanderson Marinho	PRP	Sim	17:57:51
15	Zequito Maio	PMDB	Sim	17:57:49

Totais da Votação :

SIM 8 NÃO 4 ABSTENÇÃO 1

TOTAL 13

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
10735	08	<i>[Signature]</i>

Senza di (O)
- Marabò



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10735	08	<i>[Signature]</i>

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 27/10/2001

Presidente

JUSTIÇA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
0735	09	<i>[Signature]</i>

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

FINANÇAS

Em 27 10 / 2005

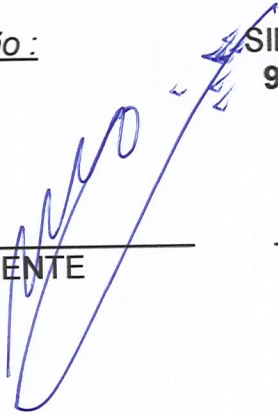
[Signature]
Presidente

Matéria : Projeto de Resolução nº 17/2015

Reunião : 7º Sessão Extraordinária
Data : 27/10/2015 - 18:48:58 às 18:49:51
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum : Maioria Absoluta
Total de Presentes : 14 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1035	10	AA

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Nao	18:49:24
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	18:49:26
6	Fábio Lube	PDT	Nao	18:49:29
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	18:49:14
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
19	Marcelão	PT	Sim	18:49:06
9	Max da Mata	PSD	Sim	18:49:13
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:49:14
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	18:49:05
23	Rogerinho	PHS	Nao	18:49:21
13	Sérgio Magalhães	PSB	Sim	18:49:08
21	Vinicius Simões	PPS	Nao	18:49:16
20	Wanderson Marinho	PRP	Sim	18:49:02
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	18:49:02

Totais da Votação :  SIM 9 NÃO 4 TOTAL 13

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10735	11	AS

Aprovado a Resolução
por 09 votos Sim e 04 votos Não.
Ao Del para extração da Resolução.
Em, 27/10/2015

PRESIDENTE

À SERVIDORA Lucilene
PARA EXTRAÇÃO DA RESOLUÇÃO E
ENCAMINHAMENTO AO DIO P/ PUBLICAÇÃO.
EM 27/10/2015

Diretor do DEL

Dr. Diretor, devidamente providenciado
28/10/15.

ARQUIVE-SE

Em, 03/11/2015

Câmara Municipal de Vitória



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10735	12	[assinatura]

RESOLUÇÃO Nº 1.944

Institui o Abono Natalino Extraordinário.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Institui o Abono Natalino Extraordinário, a ser pago exclusivamente aos Servidores ativos da Câmara Municipal de Vitória/Espírito Santo - CMV/ES e Servidores cedidos de outros órgãos, no valor de C\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Art. 2º. O valor estabelecido no Art. 1º será creditado via cartão alimentação, no mês de dezembro de 2015, proporcional aos meses trabalhados no corrente ano.

Parágrafo único. Fará jus ao abono descrito no Art. 1º somente o Servidor ativo e em exercício no mês de dezembro de 2015.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos acerca da matéria, especialmente os que com esta sejam compatíveis.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Attílio Vivácqua, 28 de agosto de 2015.

[assinatura]
Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

[assinatura]
Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO

[assinatura]
Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO

[assinatura]
José Francisco Majo Filho
3º SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10235	13	[Assinatura]

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Quinta-feira, 29 de Outubro de 2015

Edição: 302 Ano III

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 1.944

Institui o Abono Natalino Extraordinário.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Institui o Abono Natalino Extraordinário, a ser pago exclusivamente aos Servidores ativos da Câmara Municipal de Vitória/Espírito Santo - CMV/ES e Servidores cedidos de outros órgãos, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Art. 2º. O valor estabelecido no Art. 1º será creditado via cartão alimentação, no mês de dezembro de 2015, proporcional aos meses trabalhados no corrente ano.

Parágrafo único. Fará jus ao abono descrito no Art. 1º somente o Servidor ativo e em exercício no mês de dezembro de 2015.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos acerca da matéria, especialmente os que com esta sejam compatíveis.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 28 de agosto de 2015.

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10735	14	62

Ao DFC,
Desarquivado conforme solicitação
Em 16/11/2016



Thiago Rocon
Arquivista
Matrícula: 6392
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

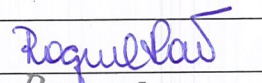
A DCE,
Por solicitação,
Em 09/11/2017


Ricardo Ferreira Perini
Diretor Financeiro e Contábil
Matrícula: 6808 - CMV/DFC
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Do DDI/Arquivo,
Segue para arquivamento dos autos.

Em 18.12.2017.




Raquel Ramo
Diretora Geral
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA